



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022/SES/MT
ATA DE RP Nº 010/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/24570**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-
OBRA DE AUXILIAR DE
ADMINISTRAÇÃO,
RECEPCIONISTA, COPEIRO(A) E
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.037.787/0001-54, com sede na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, 1934, sala 30, Distrito Industrial, CEP: 78.098-270, Cuiabá - MT, e-mail: licitacao@ddmixterceirizacao.com.br, neste ato representado pelo **SR. HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****691-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****88.131-09.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº **SES-PRO-2024/49567**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA:01678813109

Assinado de forma digital por HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA:01678813109
Dados: 2024.08.06 13:39:58 -04'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do contrato nº **155/2022/SES/MT**, com base na Cláusula Décima Primeira – Da Alteração do Contrato consubstanciado no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos da **Informação Técnica Contábil nº 096/2024** emitido pela Superintendência de Contabilidade da Secretária de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com a **Repactuação**, **ACRESCE** o valor total do contrato em **R\$ 12.335,28 (doze mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, alterando o valor total do contrato de **R\$ 136.184,88 para R\$ 148.520,16 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, que passa ser conforme abaixo descrito:

REGIÃO X - MUNICÍPIOS: SORRISO								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR MENSAL (POR POSTO)	VALOR MENSAL (POR POSTO) REPACTUADO	VALOR MENSAL (LOTE) REPACTUADO	VALOR TOTAL (ANUAL) REPACTUADO
38	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	POS	2	R\$ 3.762,81	R\$ 4.158,52	R\$ 8.317,04	R\$ 99.804,48

REGIÃO XI - MUNICÍPIOS: JUARA								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTI	VALOR MENSAL (POR POSTO)	VALOR MENSAL (POR POSTO) REPACTUADO	VALOR MENSAL (LOTE) REPACTUADO	VALOR TOTAL (ANUAL) REPACTUADO
42	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	POS	1	R\$ 3.823,12	R\$ 4.059,64	R\$ 4.059,64	R\$ 48.715,68
VALOR DO ADITIVO:							R\$ 12.335,28	
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ADITIVO:							R\$ 148.520,16	

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 148.520,16 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos)**.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA	526	33.90.37	2741	1.500.1002
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	526	33.90.37	2515	

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

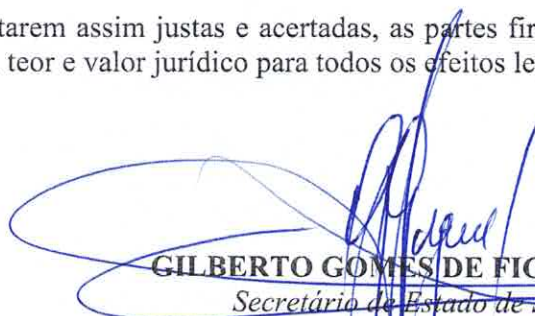
4.1 A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação de garantia para o novo período contratual, nos termos da cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 155/2022/SES/MT**.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas)** vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

HANDERSON GABRIEL DA
COSTA OLIVEIRA:01678813109

Assinado de forma digital por
HANDERSON GABRIEL DA COSTA
OLIVEIRA:01678813109
Dados: 2024.08.06 13:40:39 -04'00'

HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA
DDMIX Terceirização Eireli

Testemunhas:

Adriana Lopes de Souza
matrícula: 317015


João Carlos Ataia
Matricula 322089
SES

